

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
02 de Dezembro de 2010 - Quinta feira
Circulação: 16.12.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 4871

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5027 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui no Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá a Medalha do Mérito Institucional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, § 1º, do art. 134, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, tendo em vista o contido no Memo nº 225/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no Gabinete de Segurança Institucional (GSI), a Medalha do Mérito Institucional, destinada a agraciar 05 (cinco) Militares e até 05 (cinco) personalidades Civis que tenham prestado relevantes serviços à Instituição.

Art. 2º A Medalha do Mérito Institucional será outorgada pelo Chefe do Executivo, por proposta do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, por ocasião da passagem de Titularidade da Chefia do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O mérito de Militares e personalidades Civis a serem agraciados com a Medalha do Mérito Institucional será apreciado por uma Comissão composta pelos seguintes Oficiais:

- I - Chefe do Gabinete de Segurança Institucional;
- II - Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional;
- III - Assessor Militar da Governadoria;
- IV - Assessor Militar da Vice-Governadoria;
- V - Secretário Executivo do GSI.

§ 1º O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional será o Presidente nato da Comissão de Medalha do Mérito Institucional.

§ 2º O Secretário Executivo do GSI será responsável pelos livros de registros dos agraciados, arquivos, atas de reuniões e demais documentos.

Art. 4º No ano de criação da Medalha, o número de Militares e personalidades Civis a serem agraciados será superior ao total fixado no

art. 1º deste Decreto. Nas demais ocasiões, quando for superior ao previsto, a Comissão deverá justificar.

Art. 5º A Comissão da Medalha deverá iniciar as reuniões para estudo das concessões, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da passagem de Titularidade da Chefia do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º As características da Medalha do Mérito Institucional, instituída por este Decreto, são as constantes do desenho em anexo, e obedecem às especificações seguintes:

I - A Medalha deve ser inscrita numa circunferência de 32 milímetros de diâmetro, com espessura de 2 milímetros, tendo no averso o Brasão do Estado, e contornando os dizeres "MEDALHA DO MÉRITO INSTITUCIONAL"; no reverso ao centro o número do Decreto que a instituiu, e contornando-o, acima, os dizeres "GAB. SEG. INSTITUCIONAL", e abaixo, a inscrição "MACAPÁ-AP", obedecendo às características gráficas apresentadas no anexo I.

Parágrafo único. A Fita da Medalha terá 32 milímetros de largura e será de gorgorão seda, composta de três listras verticais de igual largura, de cores vermelha - ao centro, azul - a da esquerda e da direita, com o comprimento de 45 milímetros entre a alça da Medalha até a costura superior.

II - A barreta, peça de metal revestida com a mesma fita da medalha e passador correspondente, terá 35 milímetros de largura e 10 milímetros de altura e é correspondente à condecoração recebida, obedecendo às características gráficas apresentadas no anexo II;

III - O Diploma que acompanha a Medalha terá as seguintes dimensões: 210 milímetros de altura e 297 milímetros de largura, correspondente à condecoração recebida, obedecendo às características gráficas dispostas no anexo III.

Art. 7º A Medalha do Mérito Institucional será a de maior pontuação, no âmbito da Polícia Militar do Amapá, para fins de promoção ou qualquer outro benefício em favor dos agraciados.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Pm Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

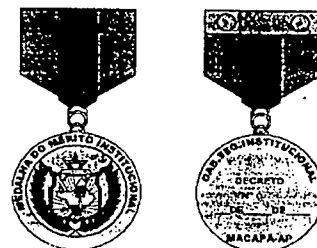
Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Roberio Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. Pm Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Paulo Sérgio de Freitas Dias
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Daiva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

ANEXO I



ANEXO II



DIPLOMA DA MEDALHA DO MÉRITO INSTITUCIONAL

O Governador do Estado do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pela Dec. nº ..., de ... de 2010, resolve conceder a Medalha do Mérito Institucional a, como prova de reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá-AP, de dezembro de 2010.

[Signature]
Governador

DECRETO Nº 5028 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6623/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar César Santos da Costa da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5029 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6624/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Adenilson Ferreira Brito do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CD5-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5030 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6478/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Edison Roberto Fonseca Frazão da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Comunicações Administrativas/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de novembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5031 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6478/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear Maria de Fátima de Almeida Albuquerque, ocupante do cargo de Telefonista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Comunicações Administrativas/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de novembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5032 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0281/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Exonerar Deusa Ely Duarte da Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Diversões Públicas/DPA, Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5033 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0281/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Genilson Almeida de Souza, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Diversões Públicas/DPA, Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5034 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1373/2010-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcos Alberto de Souza Jucá do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Obras Públicas, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 30 de novembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5035 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, de acordo com o Decreto nº 2412, de 08 de agosto de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1002/2010-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB BM Wendel de Oliveira Brazão para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Manutenção/Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5036 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 192/2010-6AB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sabrina Carvalho Verzola do cargo em comissão de Coordenador de Estágios Forenses, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5037 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Victor José Moreira dos Santos Júnior do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Operações/DTA/DT, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor

Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

DECRETO Nº 5038 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Marlúcia Picanço Chaves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Operações/DTA/DT, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5039 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Josirley Santos Sarquis para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5040 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Allain Victor Silva Barroso do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5041 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças Duarte Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5042 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4970, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4869, de 29 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1225/2010-6AB/SEED.

RESOLVE:

Nomear Francinilda Marques Melo para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Padre Ângelo Biraghi, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5043 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4580, de 03 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4852, de 03 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0301, de 15/02/08 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/SEGPT,

RESOLVE:

Nomear Josiel Fernandes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional", Código CDS-3, da Secretaria de Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá."

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5044 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 6642/2010-6AB/SEAD, e

Considerando o § 4º, do art. 29, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0585, de 13 de maio de 1993;

Considerando, ainda, que o candidato abaixo citado, aprovado no Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação, de que trata o Edital nº 001/05, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3530, de 01 de junho de 2005, não tomou posse nos termos do § 1º, do art. 29, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Ivan Célio Soares da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C" - Geografia, Padrão I, Município de Macapá, constante do Decreto nº 0459, de 05 de março de 2010, publicado no DOE nº 4693, de 05 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 92, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Amapá), e em conformidade com os Decretos nºs 2412, de 08 de agosto de 2001 (Cargos de Natureza Policial Militar) e 4289, de 19 de outubro de 2010 (Decreto de Nomeação), e tendo em vista o contido no Memo nº 224/2010-6SI,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 18 de outubro de 2010, o 1º TEN QOA Carlos Augusto Siqueira de Sousa, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5046 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 95, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e em conformidade com os Decretos nºs 4288, de 19 de outubro de 2010 (Decreto de Exoneração) publicado no DOE nº 4844, de 19 de outubro de 2010, e tendo em vista o contido no Memo nº 224/2010-6SI,

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 18 de outubro de 2010, o 1º TEN QOA Carlos Augusto Siqueira de Sousa, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por haver cessado o motivo

pelo qual se encontrava agregado.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5047 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 92, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e em conformidade com os Decretos nºs 2412, de 08 de agosto de 2001 (Cargos de Natureza Policial Militar) e 4291, de 19 de outubro de 2010 (Decreto de Nomeação) e tendo em vista o contido no Memo nº 224/2010-GSI,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 01 de outubro de 2010, a 1º TEN QOA Severina Paula de Andrade Palmerim, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido nomeada para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Material/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5048 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 5º, da Lei Complementar nº 0043, de 01 de outubro de 2007 (Lei de Organização da PMAP), c/c o Parecer nº 1026/2010-ASSEJUR-PMAP e o contido no Processo nº 28740.01129/10-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP Rui Zacarias Coêlho Pinto, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais de Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado oficial, conforme preconiza o inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 0043, de 01 de outubro de 2007 (Lei de Organização da PMAP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5049 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/10-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de João Ricardo Silva Almeida, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 15 a 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5050 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/10-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Designar Heliana Queiroz de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5051 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2986/10-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar o MAJ PM Jones Miguel Pereira da Silva, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do XXXI Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e Distrito Federal, no período de 12 a 16 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5052 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2986/10-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Maria Euthalia da Silva Jucá, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 16 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5053 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo. nº 085/2010-CER/GABI,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Delma Skib'nsk, Chefe da Unidade de Atendimento/Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Paramaribo-Suriname e Caiena-Guiana Francesa, a fim de participar do "Diálogo de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Mulheres", no período de 11 a 17 de dezembro de 2010, sem ônus para o Estado.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5054 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 950/2010-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de João Alcindo Costa Milhomem, Secretário de Estado da Cultura, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 02 a 09 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5055 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 950/2010-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Homologar a designação de Francisco Robério Jucá Araújo, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 09 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5056 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3011/2010-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Nomear Nauyla Olímpio de Aguiar para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno, Código F65-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de dezembro de 2010.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5057 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4881, de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4866, de 24 de novembro de 2010, que exoncou Edecilene Martins Pantoja do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5058 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4882, de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4866, de 24 de novembro de 2010, que nomeou Marcia Helena Tavares Serra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5059 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Nomear Marcia Helena Tavares Serra para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5060 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5025, de 01 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4870, de 01 de dezembro de 2010, que nomeou Eliane Lima Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5061 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nomear José Antunes Bogéa Neto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Código CDS-3, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5062 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Joseane Pimentel Almeida do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5063 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Jucelino Fernandes para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 02 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº 503/11-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 47867/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Belmira Silva Faria e Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 320307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos períodos de 01/02 a 30/04/2011, referente ao quinquênio 03/05/2004 a 01/05/2009.

Macapá-AP, em 29 de Novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 504/11-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e,

tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 56026/2010**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Carlos Alberto Viana Feitosa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 579866, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, no período de 01/12/2010 a 28/02/2011, referente ao quinquênio 03/02/2003 a 31/01/2008.

Macapá-AP, em 29 de Novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 505/11-2010 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 53821/2010**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Gizelle Alves Brasil**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 578592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, no período de 01/12/2010 a 28/02/2011, referente ao quinquênio 03/02/2003 a 23/09/2009.

Macapá-AP, em 29 de Novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 506/11-2010 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 55830/2010**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Edna Maria Marques Pereira**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 832111, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de 01/12/2010 a 28/02/2011, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 02/05/1998.

Macapá-AP, em 29 de Novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 507/11-2010 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Regina Lúcia Mendes da Silva Barriga**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316520
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 03/05/1999
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 43325/2010

SERVIDOR(A) : **Antonia do Socorro Martel Ayres da Silva**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 361526
QUINQUÊNIO : 01/05/2005 a 29/04/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 54879/2010

SERVIDOR(A) : **Marlene Coelho Magno**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 431753
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 18/02/2002
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51653/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Elcy Sousa dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 293261
QUINQUÊNIO : 29/11/1998 a 27/11/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42901/2010

SERVIDOR(A) : **Maria de Fatima de Souza Vieira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 327034
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51737/2010.

Macapá-AP, em 29 de Novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 430/10-2010-DRH/SEAD, de 06 de outubro de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Maria do Socorro Alberto Tostes:

ONDE SE LÊ: Período: 16/11 a 15/12/2011, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2011

LEIA-SE: Período: 16/11 a 15/12/2010, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 25 de Novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Extrato referente Justificativa nº 014/2010, decorrente do 3º termo aditivo ao contrato nº 022/2008-SEAD com a empresa POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4869 de 29 de novembro de 2010.

Onde se lê:

Valor: R\$ 1.394.124,84 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 1.761.934,34 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

AGUNALDO PAULINO DO V. SILVA
Presidente da CPL/SEAD

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº 349/2010-SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1285-GAB/GEA, de 29 de Abril/2010, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL desta Secretaria:

- Lana Patricia Monteiro de Souza - Presidente
- Assessora Jurídica – ASSEJUR
- Nilson Souza da Cunha – Membro Titular, Secretário Executivo – ASSEJUR
- José Paulo da Silva Ramos Júnior – Membro Titular, Assessor de Controle Interno
- Daniel Pereira de Oliveira – Secretário Adjunto de políticas da educação.
- Nelson Fernando Costa Gonçalves – Assessor Técnico.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias, prorrogado por mais 30, para que a comissão especial de licitação de prosseguimento nos processos licitatórios, tornando vigente a partir da vacância do cargo de presidente de licitação desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da

vacância do cargo de presidente de licitação desta Secretaria e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25 de Novembro de 2010.

Doriedson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 08/11/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº 2010/38002
Convite 058/2010-CPL/SEED
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÃO E ELETRÔNICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES, conforme convite e termo de referência, anexo I. Valor Total da Licitação: R\$ 58.535,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Licitantes Habilitados:
SILVA & LIMA-LTDA-EPP
CABO NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-LTDA
ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO-LTDA-EPP
Licitante Vencedor:
CABO NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-LTDA
CNPJ: 84.414.366/0001-05

Macapá-AP, 27 de agosto de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE ROCHA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL (SEED)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/10-CEE/AP

HOMOLOGA O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA BANCA PERMANENTE DE EXAMES E BANCO DE QUESTÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 109/10-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- As Resoluções nºs 035/01 e 083/02-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano de Reestruturação da Banca Permanente de Exames e Banco de Questões da Secretaria de Estado da Educação/SEED, de acordo com o disposto no Art. 29 da Resolução nº 035/01-CEE/AP, o Art. 19 e Incisos da Resolução nº 83/02-CEE/AP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 1º de dezembro de 2010.

Maria José de Souza Riganonti
Presidente em exercício do CEE/AP
Decreto 1892/09

Autarquias Estaduais

Prodap
Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 25 da Lei 8.666/93.
Em 22.10.2010

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 016/2010

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
EMPRESA - PROVISUALE PARTICIPAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Em cumprimento ao Art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Parecer da Gerência de Controle e Monitoramento de Segurança de Dados-Prodap, fls. 5 e 6, encaminhamos a JUSTIFICATIVA N.º 016/2010-CPL/PRODAP, para efeito de homologação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), em favor da Empresa PROVISUALE PARTICIPAÇÕES LTDA, para pagamento de Taxa de participação do Sr. ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ-Secretário Administrativo, no Seminário Internacional Futurocom 2010, no período de 25 a 29/10/2010, na Cidade de São Paulo.

Dessa forma, com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, é Inexigível a Licitação.

Macapá (Ap), 22 de Outubro de 2010.

Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro
ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da CPL/PRODAP

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/05 - PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/ Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL: Gerente de Contas/ Fábio Lima Monteiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente termo Aditivo na Lei n.º 8.666/93, art. 57, II e §4º, e peças constantes no Processo n.º 55870/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 008/05-PRODAP por mais 12(doze) meses a contar do dia 22 de novembro de 2010 a 21 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 10.531,11(dez mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos) mensais, referentes à manutenção do link de comunicação, totalizando o valor global de R\$ 126.373,32(cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 10.531,11(dez mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos), que correrão à conta da Fonte 0101, Elemento de Despesa 339039, programa de trabalho n.º 1.15.201.04.122.0001.2001.0001. Nota de Empenho n.º 2010NE00320 data de emissão 24/11/10 e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento, sendo os valores pagos mediante apresentação da Fatura da Contratada, em consonância com o Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo aditivo tem seu termo inicial no dia 22 de novembro de 2010 e seu prazo final no dia 21 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo, é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mas privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordas, as partes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, no fim assinados.
Macapá - AP, 24 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP
CONTRATANTE

RDM

Francisco de Paula Silva Santos

JUSTIFICATIVA N.º 049/10 - CPL - RDM

Ratifico na forma da Lei.
Macapá - Ap, 22/10/2010

Francisco de Paula Silva Santos
Francisco de Paula Silva Santos
Gerente Geral da F.D.M

Processo n.º: 20.000.110/10

Assunto: Dispensa Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicados: L. A. BEZERRA - ME CNPJ: 06.136.211/0001-32

Valor estimado: R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 240.

Objeto: Contratação de caráter de emergência de empresa especializada para conserto de transformador.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com Serviços de contratação de caráter de emergência de empresa especializada para conserto de transformador do balizamento noturno, troca de fio isolante e bocais de louça, pertencente a esta RDM com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para contratação de empresa especializada para conserto de transformador do balizamento noturno, troca de fio isolante e bocais de louça, pertencente a esta emissora.

Fez-se a opção pelos adjudicados por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa n.º 049/2010 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 24 da Lei n.º 8.666/93).

Macapá, 29 de novembro de 2010.

Marcos Augusto da Silva
MARCOS AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

SIAC/Super-Fácil

Araicleuma Costa dos Santos Pinheiro

PORTARIA N.º 127/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC Super Fácil usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 4331 de 25 de outubro de 2010, tendo em vista o teor do Memo n.º 248/2010-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, de Macapá-AP sede de suas atribuições até os municípios de Tartarugalzinho e Laranjal do Jari, para realizar visita técnica na Unidade do Sup. Fácil daqueles municípios, no período de 17 à 19.11.10.

Terezinha Célia Lobato Lima, Alendente;
Cleio Guedes Soares, Agente Administrativo;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2010

Araicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Araicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Diretora-Geral

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2008-
HEMOAP/PONTUAL CARGAS LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA PONTUAL CARGAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREO DE CARGAS, PARA OS FINS NELLE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA E CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA
O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 01/12/2010, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Fonte 107 e/ou 116, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39, no valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º, da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 01 de dezembro de 2010.

João Ricardo Silva Almeida
JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA
Diretor-Presidente-HEMOAP
CONTRATANTE

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA N. 314/2010-DETRAN-AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1393, de 30 de abril de 2010, considerando os preceitos estabelecidos pelo art. 147, § 2º e § 3º, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a Resolução n.º 80/98, alterada pela Resolução n.º 267/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE n.º 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os valores dos Exames Médicos, empregados pelos profissionais credenciados junto ao DETRAN/AP;

Art. 2º- Os Exames realizados a partir da Publicação da Presente norma, deverão seguir os valores abaixo discriminados:

- Exame (teste) Médico para a Cidade de Macapá e Município de Santana-AP: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- Exame (teste) Médico para os demais municípios do Estado do Amapá-AP: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria 128/07-DETRAN/AP.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Macapá, 4º de dezembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ. PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

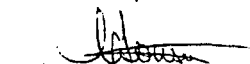
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010-CPL/DETRAN-AP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação do objeto acima, a qual estava prevista para o dia 02 de dezembro de 2010, às 9h, foi cancelada em razão do Decreto nº 4910, de 24 de novembro de 2010, com circulação no dia 29 de novembro de 2010, impossibilitando a continuidade do processo.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPE/DETRAN, sito na rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá, ou pelo telefone (96) 3312-3206.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2010.


CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Pregoeira do DETRAN/AP

Amprev

Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)

PORTARIA Nº 197/2010 - AMPREV

Institui a Comissão de Verificação de Patrimônio e Almoarifado.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010de22/10/2010-GAB/PRES/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação do Patrimônio e Almoarifado.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

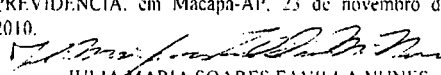
I- JONILSON PEREIRA DE LIMA - Presidente
II- RAYFRAN MACEDO BARROSO- Membro
III- SÉRGIO LIMA PANTOJA - Membro
IV- EVANDRO FERREIRA NUNES - Membro

Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23/12/2010:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.


JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES
MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº 198 /2010 - AMPREV

Institui a Comissão de Verificação de Processos Administrativos, Sindicâncias e Processos Judiciais em Curso.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010 de 22/10/2010-GAB/PRES/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação de Processos Administrativos, Sindicâncias e Processos Judiciais em Curso.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I- WEBER MENDES FERNANDES - Presidente
II- ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO BARBOSA - Membro
III- DEUZANETE DO SOCORRO DANTAS DA SILVA - Membro

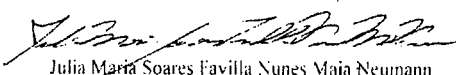
Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos

trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23/12/2010:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.


Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº 199 /2010 - AMPREV

Institui a Comissão de Verificação do Sistema de Folha de Pagamento da Amapá Previdência, Folha de Pagamento de Benefícios, Consignações e Estrutura Organizacional.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010 de 22/10/2010-GAB/PRES/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação do Sistema de Folha de Pagamento da Amapá Previdência, Folha de Pagamento de Benefícios, Consignações e Estrutura Organizacional.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:


I- AMILTON MARTINS RODRIGUES JÚNIOR - Presidente
II- ALESSANDRA DE JESUS DE ARAUJO - Membro
III- SIDNEY CAVALCANTI MARTINS - Membro
IV- LOURDES VILMA DA SILVA MACIEL - Membro

Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23/12/2010:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.


JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES
MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº 200/2010 - AMPREV

Institui a Comissão de Verificação de Procedimentos de Benefícios, Auxílios e Cadastro.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010 de 22/11/2010-GAB/PRES/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação de Procedimentos de Benefícios, Auxílios e Cadastro.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I- ALESSANDRA DE JESUS DE ARAUJO - Presidente
II- JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES - Membro
III- RAQUEL SILVA GUEDES - Membro


IV- MARILIA LEITE LIMA - Membro

Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23/12/2010:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.


Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº 201/2010 - AMPREV

Institui a Comissão de Verificação de Execução Orçamentária e Financeira, Contratos e Convênios.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010 de 22/10/2010-GAB/PRES/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação de Execução Orçamentária e Financeira, Contratos e Convênios.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

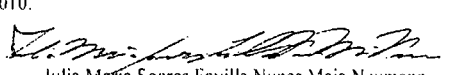
I- MÁRCIA MARQUES MARTINS DINIZ - Presidente
II- MARIA MAROLA GATO DA SILVA - Membro
III- FRANCISCA DA SILVA CRUZ - Membro
IV- VÂNIA IRACEMA P. CANTUÁRIA - Membro

Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23/12/2010:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.


Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº 202 /2010 - AMPREV

Institui a Comissão de Verificação de Créditos e Arrecadação.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010 de 23/10/2010-GAB/PRES/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação de Créditos e Arrecadação.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I- JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES - Presidente
II- JOSYCARLA BRITO SACRAMENTO - Membro

III-KAREN ROBERTA POTOCK ALENCAR
DE OLIVEIRA - Membro

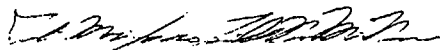
IV- ALINE TRAJANO DE OLIVEIRA -
Membro

Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23.12.2010;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ
PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.



Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº203/2010 – AMPREV

Institui a Comissão de Verificação de
Segurança de Dados.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1132, de 30 de setembro de 2010, e considerando o memorando nº07/2010 de 22.10.2010-GAB-PRES-AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação de Segurança de Dados.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I-SIDNEY CAVALCANTE MARTINS -
Presidente

II-HELANO ATAÍDE DOS SANTOS – Membro

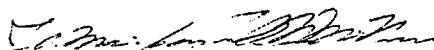
III- HERICK ALAN FRANKLIN DA SILVA
Membro

Art. 2º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final é dia 23.12.2010;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMAPÁ
PREVIDÊNCIA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.



Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da Amapá Previdência

Lacen

Fernando Antonio de Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010-CPL

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ com sede na Rodovia Tancredo Neves nº 1118, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP: 88908-630 fone (96) 3213-6222. Email: licitacao@lacen.ap.gov.br, através de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas (hora local) do dia 27 de dezembro de 2010, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM referente ao Processo nº 17.000.178/2010, para o seguinte objeto: Aquisição de Material Permanente para esse Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, conforme especificações constantes dos Anexos do edital. Para efetuar retirada do edital, o interessado deverá apresentar Pen Drive.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2010

Maria Izabel Silva Alves
Pregoeira – Portaria nº 050/10- LACEN

Sociedades de Econ. Mista

Caesa

Odival Monterrozo Leite

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação (renovação) nº 0272/2010, que destina-se às obras de ampliação do Sistema de abastecimento de água potável no município de Pedra-Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2010.

Engº. ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação (renovação) nº 0271/2010, que destina-se às obras de ampliação do Sistema de abastecimento de água potável no município de Pracuúba, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2010.

Engº. ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, renovação da LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0020/2010, que destina-se à atividade de extração de aterro na área localizada na Av. Equatorial, S/N, Jardim Marco Zero, município de Macapá, Estado do Amapá, para ser utilizado na recuperação das vias afetadas pelos serviços de manutenções corretivas e preventivas das redes de água e esgoto da CAESA.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2010.

Engº. CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Presidente/CAESA - em exercício

Publicações Diversas

FERREIRA GOMES ENERGIA
S.A.

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Instalação para a implantação da ensecadeira de 1º fase do empreendimento AHE Ferreira Gomes, localizada no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá.

ROSILENE FURTADO DAMASCENO DE OLIVEIRA

Torna público que requereu ao IMAP, a licença de autorização ambiental, para atividade de piscicultura (criação de peixe), localizada na Rua: Maria Nair Silva dos Santos, 2238 - A, Bairro: Novo Horizonte II. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ODAIR DA FONSECA BENJAMIN

Torna Público que requereu ao IMAP a licença de operação para a atividade de agricultura no Imóvel rural denominado Lote 95, localizado à aproximadamente 15 KM da margem direita do KM 48 da Rodovia BR-156, a esquerda do ramal do Ambé. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

ÁGUA DA AMAZÔNIA LTDA

Torna público que **Recebeu** a Licença Prévia Nº 0137/2010 para implantação de uma fábrica de Água Adicionadas de Sais na Gleba do Distrito Industrial de Santana.

ISAA - Instituto de Sustentabilidade Ambiental da Amazônia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos de seu Estatuto - ISAA - Instituto de Sustentabilidade Ambiental da Amazônia - convoca, por meio deste edital, todos os seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 03 de janeiro de 2011 (segunda-feira), às 11 horas em primeira convocação e, em segunda convocação, caso necessário e nos termos estatutários, às 11 horas e 30 minutos, na sede do ISAA, sito à Hamilton Silva 1992, bairro centro, Macapá, Amapá, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta

1) Apresentação do Balanço anual de 2010;

2) Assuntos Gerais.

Macapá, 02 de dezembro de 2010.

Mauro Donin
Presidente

CMT ENGENHARIA LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a licença de operação para extração de cascalho nos municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICAÇÃO DE PERDA DE DOCUMENTO Farmacia e Drogeria Longa vida LTDA, torna público que perdeu em sua Empresa o documento de Inscrição Estadual de nº 03.026312-3

MAX ANDREYS MINGORI

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação (LO), para atividade de Piscicultura, localizada na BR 156 km 35 zona rural Município de Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLAUDETE MARIA FORMEHL MINGORI Torna Público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação (LO), para atividade de Piscicultura, localizada na BR 156 km 34 zona rural Município de Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TOP PNEUS & SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu ao IMAP, a licença de operação para recapagem de pneus em Santana. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 047/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar no processo ético referente ao PAD N.º 047/2009 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, composta de 02 (dois) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

Elicione Martins Corrêa da Silva (Coren-AP nº 223650)
José Natanael Gama dos Santos (Coren-AP nº 112422)

Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Michele Majeamá Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

PORTARIA Nº 046/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar no processo ético referente ao PAD N.º 022/2009 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, composta de 02 (dois) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

Crislana Mendes Gama (Coren-AP nº 88949)
Íria Pires da Rocha dos Santos (Coren-AP nº 112423)

Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Michele Majeamá Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

PORTARIA Nº 048/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar no processo ético referente ao PAD N.º 050/2009 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, composta de 02 (dois) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

José Natanael Gama dos Santos (Coren-AP nº 112422)
Maria Gonçalves Paula (Coren-AP nº 208042)

Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Michele Majeamá Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

PORTARIA Nº 049/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela

Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar no processo ético referente ao PAD N.º 008/2010 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, composta de 02 (dois) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

Crislana Mendes Gama (Coren-AP nº 88949)
Íria Pires da Rocha dos Santos (Coren-AP nº 112423)

Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Michele Majeamá Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

PORTARIA Nº 050/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar no processo ético referente ao PAD N.º 016/2010 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, composta de 03 (três) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

Crislana Mendes Gama (Coren-AP nº 88949)
Íria Pires da Rocha dos Santos (Coren-AP nº 112423)
Maria Gonçalves Paula (Coren-AP nº 208042)

Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Michele Majeamá Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

PORTARIA Nº 051/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar no processo ético referente ao PAD N.º 2010.60.0276 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, composta de 02 (dois) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

Elicione Martins Corrêa da Silva (Coren-AP nº 223650)
José Natanael Gama dos Santos (Coren-AP nº 112422)

Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Michele Majeamá Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

DECISÃO COREN-AP 004/2010

Instaura Processo Ético em face da profissional Risalva Gomes Campos

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução 252/2001 Cofen;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 005/2009, de relatoria da Conselheira Crislana Mendes Gama;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 022/2009/Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário emitida em 25 de novembro de 2010.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético e disciplinar em face da profissional Risalva Gomes Campos, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no Coren-AP sob número 263953, residente e domiciliado na Av. 13 de setembro, nº. 740, Bairro Trem, por suposta infração aos artigos 11 da Lei 7.498/86, artigos 5º, 6º, 8º, 9º, 12, 15, 21, e 48 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e artigo 5º, III da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, 03 de dezembro de 2010.

MICHELE MAJEAMÁ SFAIR
Presidente do COREN-AP
COREN-AP N.º 74042
CRISLANA MENDES GAMA
Conselheira Relator
COREN-AP N.º 88949

DECISÃO COREN-AP 005/2010

Instaura Processo Ético em face da profissional Joseli da Silva Monteiro

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 13 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução 252/2001 Cofen;

CONSIDERANDO o Parecer de relatoria da Conselheira Silvana Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 047/2009/Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário emitida em 25 de novembro de 2010.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético e disciplinar em face da profissional Joseli da Silva Monteiro, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no Coren-AP sob número 86934, residente e domiciliado na Av. Raimundo N. B. Correa, nº 50, Bairro Muca, por suposta infração aos artigos 11, I da Lei 7.498/86, artigos 12 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, 03 de dezembro de 2010.

MICHELE MAJEAMÁ SFAIR
Presidente do COREN-AP
COREN-AP N.º 74042
SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Conselheira Relatora
COREN-AP N.º 54698

DECISÃO COREN-AP 006/2010

Instaura Processo Ético em face da profissional Cláudia Athayde Campelo e Silva

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 13 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução 252/2001 Cofen;

CONSIDERANDO o Parecer de relatoria da Conselheira Silvana Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 050/2009/Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário emitida em 25 de novembro de 2010.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético e disciplinar em face da profissional Cláudia Athayde Campelo e Silva, brasileira, Enfermeira, inscrita no Coren-AP sob número 89739, residente e domiciliado na Rua Edis, nº. 1466, Bairro Renascer, por suposta infração ao artigo 5º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, 03 de dezembro de 2010.

MICHELE MAJEAMÁ SFAIR
Presidente do COREN-AP
COREN-AP N.º 74042
SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Conselheira Relatora
COREN-AP N.º 54698

DECISÃO COREN-AP 007/2010

Instaura Processo Ético em face da profissional Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 13 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução 252/2001 Cofen;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2010, de relatoria da Conselheira Michele Maleamá Sfair;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 008/2010/Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário emitida em 25 de novembro de 2010.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético e disciplinar em face da profissional Teresa Cristina Farias de Araújo Chucru, brasileira, Enfermeira, inscrita no Coren-AP sob número 76217, residente e domiciliado na Rua 1 de Janeiro, n.º 1204, Bairro Infratero I, por suposta infração aos artigos 6º, 8º e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, 03 de dezembro de 2010.

Rivanete
RIVANETE CORINA MENDONÇA JENÔNIMO ALVES
 Conselheira Secretária do COREN-AP
 COREN-AP N.º 77723

Michele
MICHELE MALEAMÁ SFAIR
 Conselheira Relatora
 COREN-AP N.º 74042

DECISÃO COREN-AP 009/2010

Instaura Processo Ético em face do profissional Flávio Aires do Carmo

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 13 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução 252/2001 Cofen;

CONSIDERANDO o Parecer de relatoria da Conselheira Regiane Nunes da Costa;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 2010.60.0276/Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário emitida em 25 de novembro de 2010.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético e disciplinar em face do profissional Flávio Aires do Carmo, brasileiro, Auxiliar de Enfermagem, inscrito no Coren-AP sob número 639868, residente e domiciliado na Av. Dionizino Augusto Costa, n.º 514, Bairro Novo Burtiztal, por suposta infração ao artigo 33 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, 03 de dezembro de 2010.

Michele
MICHELE MALEAMÁ SFAIR
 Presidente do COREN-AP
 COREN-AP N.º 74042

Regiane
REGIANE NUNES DA COSTA
 Conselheira Relatora
 COREN-AP N.º 104336

Justificativa N.º 016/2010

Processo nº. 2010600363-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.
OBJETO: Compra de capacete para uso em motocicleta de propriedade do Coren-AP.
ADJUDICADO: Pemaza Amazônia S.A
VALOR GLOBAL: R\$ 81,20 (Oitenta e um reais e vinte centavos)

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, incl. II da Lei nº 8.666/93, objetivando a compra de capacete.

A presente celebração é fundada no art. 24, incl. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar da despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Destá feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

Maria Elvina
Maria Elvina Viana Batista
 Presidente do CPL - COREN/AP

Ratifico:

Michele
Dra. Michele Maleamá Sfair
 Presidente do COREN-AP

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 12/11/2010

Processo n.º 2010600363-CPL

Objetivo: Compra de capacete para uso em motocicleta de propriedade do Coren-AP.

Vencedor: Pemaza Amazônia S.A

Valor: R\$ 81,20 (Oitenta e um reais e vinte centavos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Michele
Dra. Michele Maleamá Sfair
 Presidente do COREN-AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 158 /2010-GAB/PMO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133, XV, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM ESPECIAL O ART. 1º DO DECRETO - LEI 8.666/93 E O ART. 2º, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RESOLVE:

Considerando a necessidade de ampliação da área destinada a implantação de Agência do Banco do Brasil no Município de Calçoene com construção de estacionamento e urbanização; Considerando que o lote imóvel do qual a Sra. Sancha Ramos do Amaral situa-se no lado do terreno onde esta sendo edificada o prédio onde será instalada a Agência do Banco do Brasil S/A;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Avenida Osageo Domingos Mariz, nº 133, centro, lote 04, quadra 04, setor 02, do Município de Calçoene, composto por um terreno com área de 394 metros quadrados e uma edificação em ruínas na medida de 32,6 metros quadrados que tem como possuidora a Senhora Genice Nemes de Azevedo, conferindo-se em sua lateral esquerda um lote nº 05, que tem como possuidora a Senhora Maria do Reis Mariz, em sua lateral direita com o lote nº 03, pertencente a Prefeitura Municipal de Calçoene, para fins de implantação de Agência do Banco do Brasil S/A, conforme o art. 62 da posse do Senhor Humberto Paulo dos Santos.

Art. 2º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a atuar por acordo de vontades com o possuidor e a fim de evitar a indenização por inerte na legislação municipal, bem como de evitar ação de desapropriação para garantir a destinação pública do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Maria Lucimar
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
 PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PREFEITURA DE CALÇOENE
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 160 /2010-GAB/PMC DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso I da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada pela realização do Concurso Público, visando o preenchimento de cargos do quadro Municipal.

- 01-ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO- Presidente
 - 02-GEIDA FONSECA PONTES -Membro
 - 03-WALDENIR ALVES COSTA - Membro
 - 04-FLÁVIO FELGUEIRAS RODRIGUES -Membro
 - 05-VALCIRA PANTALEÃO DE SOUSA- Membro
- Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º**- Ode-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene - 25/11/2010.

Maria Lucimar
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
 Prefeita de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010 - CPL/ PMS.
 Objeto:pavimentação e drenagem superficial de vias - rua Adalvaro Cavalcante, trecho Av. Santana até Av. Rio Branco,

Lei Federal nº 8.666/93 será realizada em 28/12/2010 às 11h00min. Local: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santana-AP, sito à Avenida Santana, s/nº - Paraiso, Santana, do Tipo Menor Preço Global. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima no horário de 08h00min às 13h00min. Santana 09/12/2010.

Arinaldo
Arinaldo Barbosa da Silva
 Presidente da CPL - Dec. 566/2010 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010 - CPL/ PMS.
 Objeto:pavimentação e drenagem superficial de vias - rua Adalvaro Cavalcante, trecho Av. Rio Branco até a Av. Walter Lopes da Cruz, Lei Federal nº. 8.666/93 será realizada dia 28/12/2010 às 13h00min. Local: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santana-AP, sito à Avenida Santana, s/nº - Paraiso, Santana, do Tipo Menor Preço Global. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima no horário de 08h00min às 13h00min. Santana 09/12/2010.

Arinaldo
Arinaldo Barbosa da Silva
 Presidente da CPL - Dec. 566/2010 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

DECRETO 680/2010/PM.LJ.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2008-SEMAD-PM.LJ, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E A EMPRESA EUCAPINO C. N. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **EURICELIA MELO CARDOSO**, Prefeita Municipal de Laranjal do Jar, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a paralisação, e a lentidão na Conclusão da obra de pavimentação, terraplanagem e drenagem na Avenida Emílio Médici, sem justa causa e prévia comunicação a contratante.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi notificada em 21.09.2010, para retomar a obra objeto do Contrato administrativo 002/2008-SEMAD-PM.LJ, firmado pela: Município de Laranjal do Jari, e a Empresa Eucapino C. N. Prestação de Serviços Ltda. Com a finalidade de formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **CLÁUSULA SEGUNDA** - que tem como OBJETO, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de obras de infra-estrutura Urbana Pavimentação, Terraplanagem e Drenagem na Rua Emílio Médici, conforme especificação no anexo III do termo do Edital nº 001/2008-CPL, sob pena das cominações previstas no artigo 78, "III", "IV" e "V" da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO - que a CONTRATADA até a presente data não se manifestou com relação a notificação.

CONSIDERANDO - que o bem público, objeto deste CONTRATO encontra-se em total abandono por parte da CONTRATADA.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do artigo 79, "I", e artigo 78 "III", IV" e "V". Fica rescindido o CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2008-SEMAD-PM.LJ, firmado pelo Município de Laranjal do Jari, e a Empresa Eucapino C. N. Prestação de Serviços Ltda. Na data de 25.02.2008, que tinha como OBJETO, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de obras de infra-estrutura Urbana Pavimentação, terraplanagem e drenagem na Rua Emílio Médici, conforme especificação no anexo II do termo do Edital nº. 001/2008-CPL.

Art. 2º - Fica determinado à Comissão Permanente de Licitações de Compras, Obras e Serviços - CPLCSOP/PM.LJ, adotar os procedimentos legais, nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica determinado à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e a Comissão Permanente de Licitação de Compras Serviços e Obras, adotarem os procedimentos previstos no artigo 60 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto deve ser comunicado à: Diretoria da Empresa Eucapino C. N. Prestação de Serviços Ltda; à Câmara Municipal de Laranjal do Jari; à Regional de Sustentação ao Negócio-Governo/Macapá; ao Ministério das Cidades; bem como deverá ser publicado no: Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Amapá, e Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari.

Art. 5º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Euricelia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI.
 Em 26 de Outubro de 2010.

Euricelia
EURICELIA MELO CARDOSO
 PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP

CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PREVIA (L.P.), destinada a Estudos referentes a Construção de um Ginásio Poliesportivo a ser executado no Bairro Cajari no Município de Laranjal do Jari.